



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



Lei nº 435/70.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial de CR\$ 49,85.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

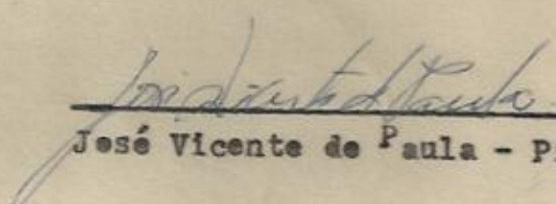
Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu / sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 49,85 (quarenta e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos), para fazer face ao pagamento de menor Adilton Alves da Silva, filha da Professora Neônia Alves da Silva, abono familiar referente ao exercício de 1969 a 1970, sendo que no exercício de 1969 é de CR\$ 3,37 e 1970 é de CR\$ 46,48.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta de saldo de exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 16 de Setembro de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
José Vicente de Paula - Prefeito.